



Valide aqui
este documento

Pedido N: 26/013230

CNM: 089276.2.0041633-49

664-AV. N.S. DE COPACABANA = APARTAMENTO-401

FLS. 1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA Nº 41633 Lº 27M-3 FLS. 207

IMÓVEL:- Apartamento nº401 do edifício na Avenida N.S. de Copacabana nº664, e respectiva fração de 30,475/1.000.000 do terreno, com direito a um lugar na garagem, medindo o terreno 28,00m de frente-23,00m pela rua Barata Ribeiro, 128,20m pelo lado direito e 133,20m pelo lado esquerdo em 3 segmentos de 93,70m, 5,00m e 34,50m, confrontando na frente com a Avenida N.S. de Copacabana, de um lado com o nº 658 da Avenida N.S. de Copacabana e e com uma faixa de terreno baldio, e pelo outrolado com os nrs. 678 e 489 e sendo o primeiro da Avenida N.S. de Copacabana e o 2º da rua Barata Ribeiro.-CL 6888 Inscrição 564352.-Proprietário:- MANOEL SARAIVA MARTINS, casado, residente nesta cidade.-Registro anterior, livro 3-GG fls.53 nrs. 115571.-Rio de Janeiro, 20 de maio de 1980.-----

R-1-41633- PENHORA:- De acordo com Certidão do Juízo de direito da 1ª Vara Cível desta Cidade, assinada pela Escriva-substituta Maria Estela Pereira Telles, hoje arquivada, que foi penhorada a metade do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento de uma dívida no valor de R\$900.000,00, figurando como credor, o BANCO NACIONAL S/A, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, -CGC-15, digo, 17157777, e como devedor o proprietário qualificado na matr, digo, e como devedor, MANOEL SARAIVA MARTINS, brasileiro, casado, militar, CPF-040376697-49, residente nesta cidade e outros.-Rio de Janeiro, 20 de maio de 1980.-----

AV-2-41633- CANCELAMENTO DE PENHORA:- De acordo com o ofício de 12-3-81, hoje arquivado, fica cancelada a penhora objeto do R-1, passado pelo Juízo de direito da 1ª Vara Cível, assinado pelo MM-Juiz Dr. Jose Aloysio Ribeiro de Souza.-Rio de Janeiro, 24 de março de 1981.-----

R.3/41633 PENHORA: Nos termos de certidão da 19ª Vara Cível desta cidade assinada pelo escrivão Jose Julio Mourão Guedes em 28 de setembro de 1981 e hoje arquivada, extraída dos autos da ação executiva que move EDILHA RODRIGUES PEREIRA, DE ALCANTARA contra MANOEL SARAIVA MARTINS, o imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantir uma dívida no valor de R\$160.000,00.- Rio de Janeiro, 08 de outubro de 1981.-----

AV.4/41633-CANCELAMENTO:- Nos termos de Ofício nº 483/89-L, expedido em 22.5.89, pelo Juízo de Direito da 19ª. Vara Cível desta cidade, hoje arquivado, prenotado no livro 1.U-235026-172 em 30.5.89, fica cancelada a penhora, objeto do R.3.- Rio de Janeiro, 07 de junho de 1989.-----

R.5/41633- PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Nos termos de escritura de 27.02.2004 do 21º Ofício de Notas, Lº2600, fls.006, prenotada no Lº1AY-434545-187 em 19.04.2004, o proprietário MANOEL SARAIVA MARTINS, brasileiro, militar reformado, CPF:040.376.697-49 e sua mulher ZELIA GRAF SARAIVA MARTINS, brasileira, aposentada, CPF:439.410.877-20, casados pelo regime

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VUUHJ-46BLQ-5Y2ZW-NK54W>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido N: 26/013230

CNM: 089276.2.0041633-49

da comunhão de bens, residentes nesta cidade, prometeram vender o imóvel desta matrícula, em caráter irrevogável e irretratável, com imissão de posse à SONIA MARIA DE FIGUEIREDO BARBOSA DA SILVA, brasileira, viúva, secretária, CPF:332.570.787-49, residente nesta cidade; pelo preço de R\$500.000,00, sendo dado como sinal e princípio de pagamento R\$100.000,00, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2004.-----VC

O OFICIAL:

RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto
Mat. 94/2982
Corregedoria de Justiça-RJ

R.6/41633-COMPRA E VENDA:-Nos termos de escritura de 31/08/04, Lº 2600 fls.103 do 21º Ofício de Notas desta cidade, prenotada no Lº 1BA fls.19 nº 440599 em 15/10/04; MANOEL SARAIVA MARTINS, e sua mulher ZELIA GRAF SARAIVA MARTINS, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula a SONIA MARIA DE FIGUEIREDO BARBOSA DA SILVA, brasileira, viúva, secretária, CPF: 332.570.787-49, residente nesta cidade; pelo preço de R\$500.000,00. O Imposto de transmissão foi pago pela guia de nº 967393 em 24/08/04 no valor de R\$16.262,73. -Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2004.-----AF

O OFICIAL:

RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto
Mat. 94/2982
Corregedoria de Justiça-RJ

AV.7/41633-INDISPONIBILIDADE:-Nos termos do requerimento de 16/02/2007, prenotado no Lº1BH-470759-32 em 23/02/2007, e Mandado de Notificação de 14/03/2007 da 13ª Vara Cível desta cidade, assinado por ordem do M.M. Juiz de Direito Dr. Ledir Dias de Araujo, prenotado no Lº1BH-471711-97 em 21/03/2007, fica o imóvel objeto desta matrícula indisponível até decisão ulterior do referido Juízo.-Rio de Janeiro, 04 de abril de 2007.-----MC

O OFICIAL:

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
Corregedoria de Justiça - RJ

AV.8/41633-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:-Nos termos de Mandado de Notificação nº 551/2010/MND de 24/03/2010, da 46ª Vara Cível desta cidade, assinado pela MM.Juiza Dra.Maria Luiza Obino Niederauer, prenotado no Lº1CB fls.97 nº 516054 em 16/04/2010; fica cancelada a indisponibilidade, objeto da AV.7, em virtude de determinação judicial.-Rio de Janeiro, 14 de maio de 2010.-----AF

O OFICIAL:

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

R.9/41633-COMPRA E VENDA: Nos termos de escritura de 28/05/2010 do 1º Ofício de Notas desta cidade, Lº5257 fls.008, ato 002, prenotada no Lº1CC-517959-54 em 07/06/2010, SONIA MARIA DE FIGUEIREDO BARBOSA DA SILVA, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula a ROBERTO DUEK, brasileiro, empresário, CPF:026.537.027-20, casado com ADELIA YEDID DUEK, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade; pelo preço de R\$650.000,00. O ITBI foi pago pela guia nº1477207 em

CONTINUA NA FICHA 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VUUHJ-46BLQ-5Y2ZW-NK54W>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Pedido N: 26/013230

664- AV NS DE COPACABANA APTº401

CNM: 089276.2.0041633-49

IMÓVEL:

FLS. 2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	LIVRO 2	M/3	FLS.	287
28.05.2010, no valor de R\$30.399,77, base de cálculo R\$1.519.988,67. Rio de Janeiro, 24 de junho de 2010.-----cpc				
O OFICIAL			JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto	
R.10/41633-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos do instrumento particular de 23/07/12, e demais documentos exigidos por lei, prenotados no Lº1CO-545705/222 em 31/07/12, ROBERTO DUEK, CPF nº026.537.027-20, e seu cônjuge ADELIA YEDID DUEK, CPF nº024.870.967-48, já qualificados, constituíram a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº00.360.305/0001-04, dando-se o desdobramento da posse, tornando-se eles fiduciários, possuidores diretos e a fiduciária indireta do imóvel, pelo preço de R\$1.000.000,00 (limite de crédito pré-aprovado), sendo o prazo de vigência deste título de crédito de 360 dias, que prorrogar-se-á automática e sucessivamente por iguais períodos, independente de aditivos contratuais, até que haja manifestação em contrário por qualquer das partes, e sob as demais cláusulas e condições do título. Consulta de Informação da Corregedoria Geral de Justiça-RJ nº 0073812080134407 de 01/08/12; e nº0073812082915304 de 29/08/12; 0073812082910332 de 29/08/12. A Cédula de Crédito Bancário foi registrada neste cartório sob o nº9877-ficha auxiliar. Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2012.-----GG				
O OFICIAL:			GUSTAVO GASTALHO MOREIRA Substituto - Matr.: 941587 5º Ofício do Registro de Imóveis da Capital - RJ	
AV.11/41.633 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- Nos termos de Instrumento Particular de 11.03.2016, prenotado no Lº1DH-584967-161 em 25.04.2016, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R.10, em virtude de autorização dada pela credora. EBNK18081YQF. Rio de Janeiro, 27 de Junho de 2016.-MM²				
O OFICIAL:			GUSTAVO GASTALHO MOREIRA Substituto - Matr.: 941587 5º Ofício do Registro de Imóveis da Capital - RJ	

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VUUHJ-46BLQ-5Y2ZW-NK54W>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



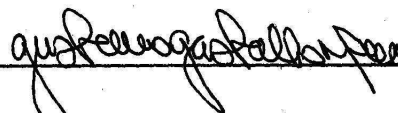
Valide aqui
este documento

Pedido N: 26/013230

CNM: 089276.2.0041633-49

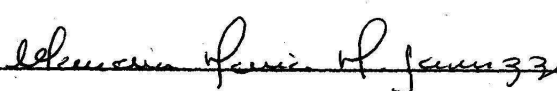
R.12/41633-INCORPORAÇÃO: Nos termos de documento particular de 16/07/2021, Termo de Outorga Uxória e demais documentos exigidos por Lei, prenotados no L^o1EB-649046-209 em 13/01/2022, ADELIA YEDID, CPF n^o024.870.967-48 e seu marido ROBERTO DUEK, CPF n^o026.537.027-20, já qualificados, incorporaram o imóvel desta matrícula ao patrimônio da VY01 PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n^o42.681.679/0001-71, com sede nesta cidade, pelo valor de R\$650.000,00. O imposto de transmissão deixou de ser recolhido conforme certificado declaratório n^o0575/2021 emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda-RJ, em 08/12/2021, sendo a isenção reconhecida sob condição resolutória de verificação da atividade preponderante da adquirente, por decisão proferida no processo n^o04/451952/2021. É emitida a D.O.I, conforme IN/SRF. SELO EECQ42773 NCU. Rio de Janeiro, 25 de Abril de 2022.-----KB

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Responsável pelo Expediente
Matrícula: 941587
5^o Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL: 

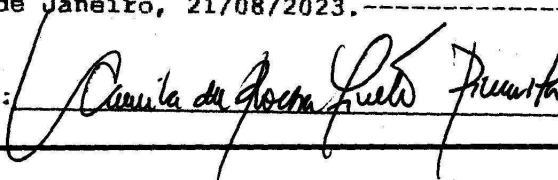
R.13/41633-COMPRA E VENDA: Nos termos de escritura de 25/10/2022 do 22^o Ofício de Notas desta cidade, L^o3271, fls.127/128, ato.059, prenotada no L^o1EF-661149-043 em 26/10/2022, VY01 PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n^o42.681.679/0001-71, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula a O GREGO RESTAURANTE LTDA, CNPJ n^o37.663.098/0001-77, com sede nesta cidade, pelo preço de R\$1.300.000,00. O ITBI foi pago pela guia n^o2513061 em 19/10/2022, no valor de R\$112.264,30, base de cálculo R\$3.742.143,36. É emitida D.O.I. conforme IN/SRF. SELO EEHQ29078 FZM. Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 2022.-----LP

Claudia Maria Milagres Jannuzzi
Substituta - Matr. 94-1591
5^o Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL: 

R.14/41633-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos do Instrumento Particular n^o0009195777/OGR de 01/08/2023 e demais documentos, prenotados no L^o1EI-673525-179 em 07/08/2023, O GRECO RESTAURANTE LTDA, CNPJ n^o37.663.098/0001-77, já qualificado, constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula à QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., CNPJ n^o32.402.502/0001-35, com sede em São Paulo-SP, dando-se o desdobramento da posse, tornando-se ele, fiduciante, possuidor direto e a fiduciária, possuidora indireta do imóvel, pelo preço de R\$1.383.589,09, pagável em 120 prestações mensais e sucessivas, com o valor total da prestação mensal de R\$22.836,58, vencendo-se a primeira prestação em 20/09/2023 e a última em 20/08/2033, aos juros nominal de 16,0129% ao ano e juros efetivo de 17,2175% ao ano, enquanto forem mantidas as condições estabelecidas neste contrato e sob as demais cláusulas e condições do título. Selo: EEOO 03393 OVB. Rio de Janeiro, 21/08/2023.-----

Camila da Rocha Fineto Pinheiro
Substituta Matr. 94/15193
5^o Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL: 

Continua na ficha 41633/ 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VUUHJ-46BLQ-5Y2ZW-NK54W>



Valide aqui
este documento

Pedido N: 26/013230

CNM: 089276.2.0041633-49

IMÓVEL: 664. AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA. APT° 401 FLS: 3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 41633/3	LIVRO 2 M-3	FLS. 287
CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA: "41633/2".		MSV
AV.15/41633-CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Nos termos dos mesmos documentos que serviram de título para o R.14, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário série 2023, n.º0009195777/OGR em 01/08/2023, em que são partes como credora QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., já qualificada, e como devedor O GRECO RESTAURANTE LTDA, já qualificado, sendo a instituição custodiante VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n.º22.610.500/0001-88, com sede em São Paulo-SP. Selo: EEOO 03394 TAJ. Rio de Janeiro, 21/08/2023.-----MSV O OFICIAL: <i>Camila da Rocha Fineto Pimenta</i> Camila da Rocha Fineto Pimenta Substituta Matr 94/15193 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ AV.16/41633 - Rio de Janeiro, 08/05/2025. Prenotação sob o n.º699189 em 02 de abril de 2025. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: Conforme Declaração firmada aos 01/04/2025, em São Paulo - SP e Certidão emitida pela B3 S.A - Brasil Bolsa, Balcão, QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, já qualificada, cedeu seu direitos creditórios à MAUA CAPITAL REAL ESTATE DEBT III - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO IE, CNPJ n.º30.982.547/0001-09, com sede em São Paulo - SP, pelo valor de R \$1.383.589,09. Selo: EEXS 33362 LGE. (RR). Assinado Eletronicamente por Daniel Lopes de Souza, Substituto Legal, 94-25115 - - - - - AV.17/41633 - Rio de Janeiro, 12/01/2026. Prenotação sob o n.º 697677 em 24 de fevereiro de 2025. CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: Conforme Ofício n.º 568743/2025 de 21/02/2025, por solicitação da credora fiduciária MAUA CAPITAL REAL ESTATE DEBT III - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO IE, já qualificada, foi a devedora fiduciante O GREGO RESTAURANTE LTDA, já qualificada, intimada a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária objeto do R.14, e não tendo a mesma purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Conforme previsto no artigo 1.465 do Código de Normas da CGJRJ, decorrido o prazo de 120 dias desta constituição sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a presente averbação perderá seus efeitos, sendo exigido novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Selo: EFBM 84428 GNR. (LE). Assinado Eletronicamente por Daniel Lopes de Souza, Substituto Legal, 94-25115 - - - - - AV.18/41633 - Rio de Janeiro, 27/04/2026. Prenotação sob o n.º713957 em 20 de março de 2026.		

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VUUHJ-46BLQ-5Y2ZW-NK54W>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Pedido N: 26/013230

CNM: 089276.2.0041633-49

5º | REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA
41.633

FOLHAS
03-V

REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA
LIVRO 2

ESPECIALIDADE OBJETIVA: Nos termos do Provimento 195/2025 do CNJ, procede-se a presente para constar que o Apartamento nº 401 está localizado na avenida NOSSA SENHORA DE COPACABANA, nº 664, Copacabana, Município do Rio de Janeiro-RJ, CEP nº22050-001, com 408m² de área. Inscrito na municipalidade sob nº0.564.352-3, CL nº068882, conforme Cadastro Municipal expedido em 10/04/2026. **Selo: EFCS 59721 LKP. (LLM).** Assinado Eletronicamente por Camila da Rocha Fineto Pimenta, Substituta, 94/21901 -

AV.19/41633 - Rio de Janeiro, 27/04/2026.

Prenotação sob o nº713957 em 20 de março de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Conforme requerimento firmado em São Paulo - SP aos 19/03/2026, e demais documentos exigidos por lei, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor de **MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO IE**, CNPJ nº 30.982.547/0001-09, representado por sua administradora **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº22.610.500/0001-88, com sede em São Paulo - SP, respaldada pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O Imposto de transmissão foi pago pela guia nº2898947 em 12/12/2025, no valor de R\$ 128.520,00, base de cálculo R\$ 4.284.000,00. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. É emitida a DOI, conforme IN/SRF. **Selo: EFCS 59722 VLO. (LLM).** Assinado Eletronicamente por Camila da Rocha Fineto Pimenta, Substituta, 94/21901

AV.20/41633 - Rio de Janeiro, 27/04/2026.

Prenotação sob o nº713957 em 20 de março de 2026.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos dos mesmos documentos que serviram de título para a AV.19, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R.14, em virtude da consolidação da propriedade, conforme Art. 1488 da CNECJ-RJ. **Selo: EFCS 59723 VLI. (LLM).** Assinado Eletronicamente por Camila da Rocha Fineto Pimenta, Substituta, 94/21901 - - - - -

AV.21/41633 - Rio de Janeiro, 27/04/2026.

Prenotação sob o nº713957 em 20 de março de 2026.

CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Nos termos dos mesmos documentos que serviram de título para a AV.19, fica cancelada a Cédula de Crédito Imobiliário objeto da AV.15, em virtude de autorização dada pela credora. **Selo: EFCS 59724 WTO(LLM).** Assinado Eletronicamente por Camila da Rocha Fineto Pimenta, Substituta, 94/21901 - - - - -

AV.22/41633 - Rio de Janeiro, 27/04/2026.

Prenotação sob o nº713957 em 20 de março de 2026.

RESTRIÇÕES: Procede-se a presente averbação para constar que os bens e direitos, frutos e rendimentos decorrentes da consolidação de propriedade objeto do AV.19, desta matrícula, em favor de **MAUÁ CAPITAL REAL ESTATE DEBT III FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO IE**, sendo seus

CONTINUA NA FOLHA 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VUUHJ-46BLQ-5Y2ZW-NK54W>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Pedido N: 26/013230

CNM: 089276.2.0041633-49

5º | REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA
41.633

FOLHAS
04

REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA
LIVRO 2

interesses representados por sua administradora, VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, já qualificadas, não se comunicam com o patrimônio da administradora, ou seja, constituem patrimônio do Fundo de Investimento Imobiliário, e que: I - não integram o ativo da administradora; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; III - não compõem a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não poderão ser dados em garantia de débito de operação da instituição administradora; V - não serão passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; VI - não poderão ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis. A presente averbação é feita em cumprimento ao disposto no art. 7º, §2º, da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993. (Isenta de custas e emolumentos). **Selo: EFCS 59725 AZF. (LLM)**. Assinado Eletronicamente por Camila da Rocha Fineto Pimenta, Substituta, 94/21901 - - - - -

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 27/04/2026. Rio de Janeiro, **28/04/2026**. Eu, NIKOLAS BESSA (CERTIDAO), procedi às buscas.-----

Emolumentos....: R\$ 124,08
Fundgrat.....: R\$ 2,48
Lei 3217.....: R\$ 24,81
Fundperj.....: R\$ 10,54
Funperj.....: R\$ 10,54
Funarpen.....: R\$ 7,44
FUNPGALERJ....: R\$ 1,24
FUNPGT.....: R\$ 1,24
FUNDAC.....: R\$ 1,24
ISS.....: R\$ 6,66
Custo Selo.....: R\$ 3,27
Total.....: R\$ 193,54

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFCS 60626 KRQ

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VUUHJ-46BLQ-5Y2ZW-NK54W>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

